



Palácio dos Dois Poderes

Estado do Paraná

LEI Nº 08/84

SÚMULA : Doação de terreno para construção de Templo Religioso.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a outorgar escritura de doação de uma área de terras medindo 15,00 metros de frente por 22,00 metros da frente aos fundos, no Núcleo Habitacional "Prefeito Dr. Jamidas Antunes Rodrigues", à Mitra Diocesana de Jacarezinho, para edificação de Templo Religioso.

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA/
ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 22 de março de 1984.=-

Dr. JOSÉ AFONSO JÚNIOR
- Prefeito Municipal -